

**URGENTE**

Ofício SSG-GAB 7051/2022

**Protocolo e-TCM 016845/2021**

**Assunto** Sr. Ricardo Nunes, Prefeito do Município de São Paulo comunica o interesse da Concessionária Iluminação Paulistana SPE S/A em realizar a integração de "Projeto Associado" de "modernização e manutenção do sistema semafórico paulistano" no bojo do contrato nº 3/SMSO/2018.

**Referência** s/n

**Encaminha** s/n

*Observações* *Pede-se o uso das referências relevantes acima.*

São Paulo, 03 de fevereiro de 2022.

Prezado(a) Senhor(a),

Na qualidade de Relator da matéria, com fundamento no artigo 101, incisos II e V, do Regimento Interno deste Tribunal, Tendo em vista deliberação do Egrégio Plenário desta Corte de Contas na Sessão nº 3.197, em 02.02.2022, relacionada ao expediente administrativo que tramita perante a Municipalidade quanto à pretensão da Concessionária Iluminação Paulistana SPE S/A em integrar ao contrato nº 3/SMSO/2018, como projeto associado, os serviços de “modernização e manutenção do sistema semafórico da Cidade de São Paulo”, encaminho o presente **ALERTA** para que, em razão da complexidade e relevância da matéria, assim como do impacto financeiro envolvido, **não seja concretizada a assinatura** de Termo Aditivo ao contrato em referência até que ocorra a prévia manifestação desta Corte de Contas, determinando a apresentação, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, de informações a respeito das medidas adotadas sobre a matéria, bem como o envio de toda documentação atualizada acerca dos procedimentos que tratam do tema.

./...

Ao(À) senhor(a)

Prefeito(a)

**Ricardo Nunes**

Prefeitura do Município de São Paulo

[prefeito@prefeitura.sp.gov.br](mailto:prefeito@prefeitura.sp.gov.br)

/loa

Destaque-se, ademais, que a decisão de liberação do certame licitatório por esta Corte de Contas que culminou na presente contratação condicionou que todas as medidas atinentes à exploração de receitas complementares, acessórias ou de projetos associados deveriam ser imediatamente comunicadas ao TCM/SP, com a devida instrução processual, determinação que restou reproduzida na cláusula 18.2.4 do contrato em referência.

Os autos permanecerão à disposição para vista e extração de cópias na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal.

Atenciosamente.

**João Antonio**  
**Presidente**

